SOLICITADO PELO AUTOR RETIRADA E ARQUIVAMENTO DO PROJETO

Ementa: Declara de Utilidade P?lica Municipal o Clube de Idosos Estrela do Oeste, de Marechal C?dido Rondon, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1 ª, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?para Municipal de Marechal C?dido Rondon, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ª - Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal o Clube de Idosos Estrela do Oeste, situado no prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, s/n, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? fundado em 11 (onze) de outubro do ano de dois mil e oito, sendo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n ª 10.691.062/0001-40.

Art. 2 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o."

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 30 de Mar? de 2009.

GUIDO HERPICH

Vereador